



São Paulo

# DATA MERCANTIL

R\$ 2,50

Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2023

Edição N º 916

datamercantil.com.br

## Consumo do brasileiro cresceu 4,24% em outubro, aponta Abras

O consumo nos lares brasileiros, medido pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras), registrou alta de 2,89% em outubro, na comparação com o mês anterior. Na comparação com outubro do ano passado, a alta é de 0,61%. No acumulado do ano, a alta é de 2,64%. O resultado contempla os formatos de loja atacarejo, supermercado convencional, loja de vizinhança, hipermercado, minimercado e e-commerce. Todos os indicadores são deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o vice-presidente da Abras, Marcio Milan, a alta pode ser atribuída à inauguração de novas lojas e promoções. "As atividades pro-

mocionais tradicionalmente se intensificam no segundo semestre, combinados com renda mais estável e a menor variação nos preços da cesta de abastecimento dos lares", analisou Milan. De janeiro a novembro, entraram em operação 573 lojas, das quais 306 são novas e 267 reinauguradas. Os principais formatos de lojas são os supermercados (185) e os atacarejos (121).

Segundo a Abras, apesar da alta registrada no mês, as quedas nos preços foram expressivas de janeiro a outubro (-6,43%) e nos últimos 12 meses (-5,08%), influenciadas principalmente pelos preços do óleo de soja (-30,94%), do feijão (-23,12%), dos cortes bovinos do dianteiro (-12,61%) e do traseiro (-12,44%), do frango congelado (-9,55%), do leite longa vida (-6,10%). Os preços dessa cesta caíram

de R\$ 754,98 em janeiro para R\$ 705,93 em outubro, variação de -6,43% equivalente a cerca de R\$ 50.

De acordo com os dados da Abras, o valor da cesta de 35 produtos de largo consumo (alimentos, bebidas, carnes, produtos de limpeza, itens de higiene e beleza) teve alta de 0,10% em outubro na comparação com setembro.

Segundo o levantamento, as principais altas do mês foram batata (11,23%), cebola (8,46%), arroz (2,99%), carne bovina – corte traseiro (1,94%), açúcar refinado (1,88%), tomate (0,97%), extrato de tomate (0,83%), pernil (0,57%).

A maior retração em outubro foi registrada na cesta de lácteos com leite longa vida (-5,48%), queijos muçarela e prato (-1,14%), leite em pó (-0,87%), margarina cremosa (-0,60%).



Flávia A./ABR

## Economia



**Desemprego recua a 7,6%, e população com trabalho ultrapassa 100 milhões**

Página - 03

**Indicador de Incerteza da FGV cai 0,5 ponto em novembro ante outubro**

Página - 03



## Política

**Ex-governador Marconi Perillo é eleito presidente do PSDB com apoio de Aécio**

Página - 08

**Tarcísio diz que vai punir quem descumpriu escala de trabalho na greve no Metrô**

Página - 08

**Ataque a tiros mata 3 em Jerusalém no dia em que cessar-fogo é estendido**

Pág - 02

**Xi envia mensagem e China se despede do 'velho amigo' Kissinger**

Pág - 02





## No Mundo

### Ataque a tiros mata 3 em Jerusalém no dia em que cessar-fogo é estendido



**N**o dia em que Israel e o Hamas concordaram em estender mais uma vez a trégua no conflito iniciado em outubro, um ataque a tiros nesta quinta-feira (30) deixou ao menos três pessoas mortas e outras oito feridas --três delas em estado grave-- em Jerusalém. A facção terrorista assumiu a autoria do atentado.

O ataque ocorreu por volta das 7h40 no horário local (2h40 em Brasília). "Dois terroristas armados chegaram em um veículo e dispararam contra civis em um ponto de ônibus. Eles foram neutralizados pelas forças de segurança e por um civil que esta-

va por perto", disse a polícia israelense em nota.

Imagens de câmeras de segurança obtidas pela agência de notícias Reuters mostram o momento do ataque. Na gravação, um carro para ao lado de um ponto de ônibus lotado. Dois homens, então, saem do veículo com armas em punho e correm em direção às vítimas. Pouco depois, eles são mortos a tiros.

Várias ambulâncias e policiais foram enviados para o local, e as forças de segurança israelense disseram que os agentes estavam vasculhando a área em busca de outros possíveis agressores. Duas mulheres, de 24 e aproxima-

damente 60 anos, e um homem, de 73 anos, morreram no ataque.

"Esse evento prova mais uma vez que não devemos demonstrar fraqueza, que devemos falar com o Hamas somente através de miras [de fuzis], somente através da guerra", disse o ministro da Segurança Nacional, Itamar Ben-Gvir, de extrema direita, no local do ataque.

O embaixador dos Estados Unidos em Israel condenou o atentado. "Ataque terrorista abominável em Jerusalém esta manhã. Condenamos inequivocamente essa violência brutal", disse Jack Lew.

Folhapress

### Itamaraty diz que referendo sobre região contestada é 'assunto interno' da Venezuela



**Jornal Data Mercantil Ltda**

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

**O** Ministério das Relações Exteriores reafirmou nesta quinta-feira (30) que acompanha com preocupação a crise diplomática entre Venezuela e a Guiana, em torno do território de Essequibo.

A secretaria de América Latina e Caribe do Itamaraty, Gisela Maria Figueiredo Padovan, acrescentou que o governo brasileiro considera o referendo que será promovido pela Venezuela sobre a anexação do território um "assunto interno" daquele país.

A embaixadora também

### Xi envia mensagem e China se despede do 'velho amigo' Kissinger

**O** porta-voz do ministério chinês do exterior, Wang Wenbin, informou no final da tarde de quinta (30) em Pequim que o líder Xi Jinping enviou mensagem ao presidente americano, Joe Biden, lamentando a morte de Henry Kissinger.

"Um grande velho amigo do povo chinês", com "devoção sincera", disse Wang, Kissinger deixou "visão estratégica, coragem política e sabedoria diplomática" que devem ser levadas adiante por Pequim e Washington, visando "desenvolvimento saudável, estável e sustentável das relações sino-americanas".

Até então, ao longo do dia, a única manifestação oficial de Pequim havia sido uma mensagem em mídia social do embaixador em Washington, Xie Feng, registrando sua "tristeza" e dizendo que "ele permanecerá sempre vivo nos corações do povo chinês como um velho amigo muito valioso".

Adotado há anos para descrever Kissinger, "velho amigo do povo chinês", como escreve o portal Guancha, "é um título afetuoso dado a um número muito pequeno de pessoas que fizeram contribuições notáveis para o desenvolvimento das relações sino-americanas".

Nelson Sá/Folhapress



acrescenta que o tema não deve ser alvo de nenhum comunicado da cúpula do Mercosul, que será realizada nos dias 4 a 7 de dezembro, no Rio.

"Em relação ao referendo do próximo domingo, a gente considera um assunto interno

da Venezuela, qualquer país tem condições de realizar um referendo, cumpridas as suas normas internas. A gente não opina", afirmou a diplomata.

"No entanto, a gente sabe que o resultado provavelmente será favorável, porque esse é um tema que une solidamente governo e oposição [venezuelanas], talvez o úni-

co tema em que os dois lados estão de acordo. Então acho que não há nenhuma surpresa se as pessoas responderem sim às perguntas. Mas, como eu digo, é um assunto até o momento interno, um país que realiza o seu referendo", completou.

A região de Essequibo tornou-se alvo de tensão nos últimos dias, após a Venezuela passar a reivindicar parte do território atualmente em poder da Guiana. O regime do ditador Nicolás Maduro convocou para o próximo domingo (3) um referendo sobre a anexação do território.

Renato Machado/Folhapress

*Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque*

*Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, Istoé Dinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.*

*Rodagem: Diária*

*Fazemos parte da*





## Desemprego recua a 7,6%, e população com trabalho ultrapassa 100 milhões



A taxa de desemprego do Brasil recuou a 7,6% no trimestre até outubro, indicou nesta quinta-feira (30) o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A marca é a menor para o período desde 2014 (6,7%).

O resultado veio em linha com as expectativas do mercado financeiro. Na mediana, analistas consultados pela agência Bloomberg projetavam taxa de 7,6%. O indicador estava em 7,9% no trimestre até julho, o mais recente da série histórica comparável da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua).

Com o novo resultado, a população desempregada no Brasil recuou para 8,3

milhões até outubro, disse o IBGE. O número era de 8,5 milhões até julho.

Já a população ocupada com algum tipo de trabalho foi estimada em 100,2 milhões. Assim, renovou o recorde da série iniciada em 2012 e ultrapassou os 100 milhões de pessoas pela primeira vez.

“A população ocupada segue tendência de aumento que já havia sido observada no trimestre anterior”, afirmou Adriana Beringuy, coordenadora de pesquisas por amostra de domicílios do IBGE.

A Pnad abrange tanto o mercado de trabalho formal quanto o informal. Ou seja, avalia desde os empregos com carteira assinada e CNPJ até os populares bicos.

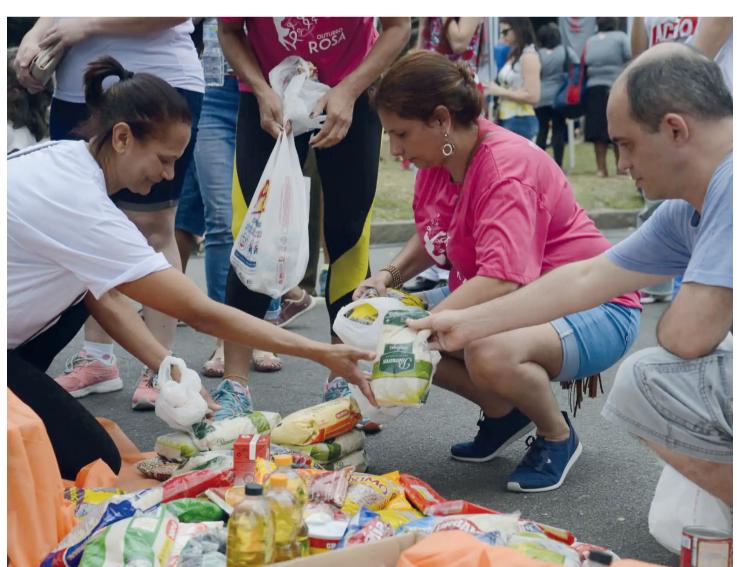
No trimestre até setembro, que integra outra série da pesquisa, a taxa de desemprego já marcava 7,7%. O número de desocupados estava em 8,3 milhões no mesmo intervalo.

A população considerada desempregada pelas estatísticas oficiais é formada por pessoas de 14 anos ou mais que estão sem ocupação e que seguem à procura de oportunidades. Quem não está buscando vagas, mesmo sem ter emprego, não faz parte desse contingente.

Os dados divulgados nesta quinta ainda não refletem possíveis impactos do Censo Demográfico 2022. O recenseamento é a base para a atualização da amostra populacional usada na Pnad.

Leonardo Vieceli/Folhapress

## Paralisação do auxílio emergencial puxou salto da pobreza na pandemia, diz estudo



A paralisação do auxílio emergencial no início de 2021 e a posterior retomada do benefício de forma reduzida explicam a maior parte do salto da pobreza e do aumento da desigualdade no segundo ano da pandemia nas regiões metropolitanas do Brasil.

A conclusão é de um estudo dos pesquisadores André Salata, do laboratório PUCRS Data Social, e Marcelo Ribeiro, do Observatório das Metrópoles e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

O trabalho, publicado recentemente na Revista Brasileira de Ciências Sociais, aponta que a taxa de pobreza nas regiões metropolitanas teve salto de 4,6 pontos

## Indicador de Incerteza da FGV cai 0,5 ponto em novembro ante outubro

O Indicador de Incerteza da Economia Brasileira (IIE-Br) caiu 0,5 ponto em novembro em relação a outubro, para 110,4 pontos, informou nesta quinta-feira, 30, a Fundação Getúlio Vargas (FGV). O índice permaneceu no patamar superior a 110 pontos, limite inferior da faixa de incerteza considerada elevada.

“Após a alta do mês anterior, a ligeira queda do nível de incerteza em novembro sugere uma estabilidade em patamar moderadamente desfavorável”, avaliou a economista da FGV Ibre, Anna Carolina Gouveia.

Segundo Anna Carolina, o resultado foi determinado pela queda do componente de

Expectativas, com redução da dispersão das previsões de inflação, juros e câmbio para daqui a 12 meses.

Em sentido oposto, o componente de Mídia, que mede o nível de incerteza através das notícias econômicas, subiu no mês, influenciado pela piora das projeções para o déficit primário de 2023.

“No mês, as incertezas externas com relação às eleições na Argentina, também podem ter influenciado no resultado”, avaliou a economista.

O componente de Mídia subiu 0,4 ponto em novembro, para 112,2 pontos, contribuindo positivamente com 0,3 ponto para a evolução do índice agregado.

Isto é Dinheiro



percentuais na passagem de 2020, ano inicial da pandemia, para 2021. O indicador aumentou de 26,8% para 31,4% no período.

Do avanço de 4,6 pontos percentuais, a parcela de 3,4 pontos percentuais pode ser atribuída aos efeitos das variações em políticas de auxílio, especialmente o auxílio emergencial, no segundo ano da pandemia (2021), estimam os pesquisadores.

No início de 2021, o benefício ficou paralisado por três meses durante o governo Jair Bolsonaro (PL). O pagamento do auxílio foi retomado a partir de abril daquele ano, mas com redução nos valores e na cobertura do público-alvo.

Já o índice de Gini, que mede a medida de desigualdade de renda, subiu 1,8% nas regiões metropolitanas na pas-

sagem de 2020 (0,555) para 2021 (0,565), diz o estudo. O indicador varia de 0 a 1. Quanto maior o número, mais intensa é a desigualdade entre pobres e ricos.

“O auxílio emergencial teve vários problemas de implementação e focalização, mas, ainda assim, cumpriu um papel importante”, diz Salata. “A decisão de interromper o auxílio emergencial foi fundamental para o aumento da pobreza e da desigualdade em 2021.”

O estudo analisa microdados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A metodologia utiliza técnicas de decomposição estatística, o que possibilitaria estimar o impacto de diferentes fontes de renda para o aumento ou a queda da pobreza e da desigualdade em determinado período.

Leonardo Vieceli/Folhapress

# Publicidade Legal

## Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 | Companhia Aberta

### Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

a ser realizada em 29 de dezembro de 2023

A **Hidrovias do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Aprovação do novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.** **Informações Gerais:** **1. Documentos à disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia e o Manual para Participação na Assembleia Geral ("Manual"), o Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), os demais documentos previstos na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da Companhia ([ri.hbsa.com.br](http://ri.hbsa.com.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). **2. Participação e votação na Assembleia:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) via Boletim de Voto a Distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Manual e do Boletim, que podem ser acessados nos websites mencionados acima; e (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, e § 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de votos recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas. **3. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretendem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail [ri@hbsa.com.br](mailto:ri@hbsa.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., **até o dia 27 de dezembro de 2023**), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** **4. Documentos de representação dos Acionistas:** Companhia dispensará a necessidade de notarização, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, e do envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. **5. Votação por meio de Boletim:** o Boletim poderá ser enviado pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual e Boletim, que podem ser acessados nos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da Companhia ([ri.hbsa.com.br/ri](http://ri.hbsa.com.br/ri)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). **6. Informações para participação e votação na Assembleia:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, estarão disponíveis na Proposta , no Manual e demais documentos a serem divulgados nos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da Companhia ([ri.hbsa.com.br/ri](http://ri.hbsa.com.br/ri)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). São Paulo, 29 de novembro de 2023.

Felipe Andrade Pinto – Presidente do Conselho de Administração.

(29/11/2023)

## Matrix Energy Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.834.826/0001-84 – NIRE 35.300.463.111

### Ata de Reunião do Conselho de Administração

**Data, Hora e Local:** 24/11/2023, às 09h30min, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, para estarem presentes a totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** Sr. Gabriel Rocha Affonso Ferreira, Presidente, e Sr. Guilherme Santos Hanna, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia tomadas por unanimidade:** **(I)** a aprovação da outorga de garantia fidejussionária, na forma de fiança, pela Companhia, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de todas e quaisquer obrigações e valores, principais e acessórios, presentes e futuras, a serem assumidas pela **Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 17.858.631/0001-49 ("Emissora"), no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussionária adicional, em série única, no valor total de R\$165.000.000,00 ("Fiança", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta") e nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e com Garantia Fidejussionária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A." a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(II)** a outorga e constituição, em favor dos titulares das Debêntures ("Debênturistas"), de garantia real, na forma de cessão fiduciária ("i.a) de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, provenientes do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre a Companhia e a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517.0001-80 ("SABESP"), em 29/08/2022, conforme descrito no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) ("Direitos Creditórios – Contratos de Energia"), por onde transitaria na Conta Vinculada (conforme definida abaixo), com trânsito de domicílio bancário, observado a manutenção pela Companhia do Índice de Cobertura dos Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); **(iii.b)** de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de titularidade da Companhia em relação à conta vinculada a ser indicada, mantida junto ao Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4450-45 ("Banco Depositário" ou "Banco do Brasil") e movimentada nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) e no "Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas e Garantias Financeiras" ("Contrato de Administração de Contas" e "Conta Vinculada", respectivamente), incluindo todos e quaisquer valores depositados e a serem depositados a qualquer tempo, durante o prazo de vigência da Emissão, e/ou mantidos na Conta Vinculada, incluindo recursos eventualmente em trânsito ou em compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia como resultado dos valores depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada; **(iii.c)** da titularidade da Conta Vinculada; e **(iii.d)** de todos os bens, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia a qualquer tempo com relação aos Investimentos Permitidos (conforme a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária – abaixo definido) vinculados à Conta Vinculada (em conjunto com os direitos creditórios das alíneas "i.a", "ii.b" e "ii.c" acima, os "Direitos Cedidos" e "Cessão Fiduciária"), incluindo (sem limitações) recursos, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, prerrogativas, ações e pretensões a eles relacionados, presentes e futuros, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Conta Vinculada e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); **(iii.i)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticarem todos e os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 24/11/2023. **Mesa:** Gabriel Rocha Affonso Ferreira (Presidente); Guilherme Santos Hanna (Secretário).

## Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol – CBBS

CNPJ/MF nº 61.854.295/0001-58

### Edital de Convocação – Congresso Técnico de Beisebol 2023/2024

Convocamos todas as Federações, clubes filiados, técnicos e atletas para participarem do Congresso Técnico Anual 2023/2024, de forma presencial onde discutiremos os seguintes itens: **(a)** Academia CBBS- Thiago Caldeira; **(b)** Participação Brasileira nos Campeonatos Internacionais: Panamericano Infantil, Águas Calientes-Mexico; Mundial Infantil, Nashiki-Japão; Copa Pacifico 15 anos, Lima-Peru; Jogos Panamericano, Santiago-Chile; Campeonato Sul-americano 18 anos a realizar em Salta/Argentina, dezembro-2023. **(c)** Condições Técnicas para as competições (CTs) 2024; **(d)** Calendário de Eventos (Nacionais e Internacionais) 2024. **Data:** 15/12/2023. **Horário:** inicio às 17h00. **Local:** Arai Residence Hotel – Rua Martiniano de Carvalho 1010 – Bela Vista, São Paulo/SP. Telefone: (11) 3285-0100. São Paulo, 01/12/2023. Jorge Otsuka – Presidente Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol

## FJM Florestal S.A.

CNPJ/MF nº 52.982.438/0001-16

### Ata de Assembleia Geral de Constituição

**Data, Hora e Local:** Em 05/10/2023, às 17h, na sede Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcelo Maris Sales. **Secretário:** Fernando Ribeiro Fortes Abucham. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações:** **1.** Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação **FJM Florestal S.A.**. **2.** Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro de R\$ 100,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição. **3.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, dando-se assim por efetivamente constituída a **FJM Florestal S.A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. **4.** Eleger os Srs. **(a) Fernando Ribeiro Fortes Abucham**, RG nº 26.607.553 SSP/SP e CPF/MF nº 048.131.858-74, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(b) Marcelo Maris Sales**, RG nº 24.140.174-4 SSP/SP e CPF/MF nº 262.349.228-05, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **(c) Apolonio Jorge Maris Sales**, RG nº 29.499.988-7 SSP/SP e CPF/MF nº 222.315.308-99, todos com mandato de 3 anos, os quais declaram estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e até contínuo tomarão posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, pelos quais compõem os Anexos III, IV e V respectivamente da presente Ata de Assembleia de Constituição da Companhia. **5.** Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 10.000,00. **6.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. Ass.: São Paulo, 05/10/2023. **Mesa:** Marcelo Maris Sales – Presidente; **Fernando Ribeiro Fortes Abucham** – Secretário; **Thaisa Carolina Carvalho, OAB/SP 495.109. JUCESP** – Registrado sob o NIRE 35.300.627.245 em 23/11/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## RBXK Gestão Empresarial Ltda.

CNPJ/MF nº 13.559.655/0001-46 – NIRE 35.233.614.655

### Decisão do sócio 29 de novembro de 2023

Aos 29/11/2023, as 10h em sua Sede Social, decide o sócio Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto, RG 32.146.079-0, CPF 217.820.078-81, único sócio da RBXK Gestão Empresarial Ltda, a redução do capital social de R\$ 306.000,00, para R\$ 10.000,00, por capital excessivo em relação a objeto, conforme Artigo 1.082 da lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil), restituindo o valor das quotas ao sócio. São Paulo 29/11/2023.

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.

As integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site:

[https://datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](https://datamercantil.com.br/publicidade_legal)

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado



## Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 17.858.631/0001-49 – NIRE 35.300.502.221

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2023

**Data, Hora e Local:** 24/11/2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Rubens Celso Alves Misorelli Filho, Presidente e Sr. Guilherme Santos Hanna, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia tomadas por unanimidade:** **(I)** a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussionária adicional, em série única, da Companhia, no valor total de R\$165.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta") e nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e com Garantia Fidejussionária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A." a ser celebrado entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(II)** a outorga e constituição, em favor dos titulares das Debêntures ("Debênturistas"), de garantia real, na forma de cessão fiduciária ("i.a) de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, provenientes do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica", celebrado entre a Companhia e a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517.0001-80 ("SABESP"), em 29/08/2022, conforme descrito no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) ("Direitos Creditórios – Contratos de Energia"), por onde transitaria na Conta Vinculada (conforme definida abaixo), com trânsito de domicílio bancário, observado a manutenção pela Companhia do Índice de Cobertura dos Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); **(iii.b)** de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de titularidade da Companhia em relação à conta vinculada a ser indicada, mantida junto ao Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4450-45 ("Banco Depositário" ou "Banco do Brasil") e movimentada nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) e no "Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas e Garantias Financeiras" ("Contrato de Administração de Contas" e "Conta Vinculada", respectivamente), incluindo todos e quaisquer valores depositados e a serem depositados a qualquer tempo, durante o prazo de vigência da Emissão, e/ou mantidos na Conta Vinculada, incluindo recursos eventualmente em trânsito ou em compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia como resultado dos valores depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada; **(iii.c)** da titularidade da Conta Vinculada; e **(iii.d)** de todos os bens, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia a qualquer tempo com relação aos Investimentos Permitidos (conforme a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária – abaixo definido) vinculados à Conta Vinculada (em conjunto com os direitos creditórios das alíneas "i.a", "ii.b" e "ii.c" acima, os "Direitos Cedidos" e "Cessão Fiduciária"), incluindo (sem limitações) recursos, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, prerrogativas, ações e pretensões a eles relacionados, presentes e futuros, nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Conta Vinculada e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); **(iii.i)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores



**Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos**

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

## **Edital de Instauração de Procedimento de Exclusão de Associados**

Nos termos do art. 9º, I, "e", e parágrafo primeiro, do Estatuto Social, ficam os associados titulares das matrículas abaixo indicadas intimados da instauração de procedimento de exclusão em razão do não comparecimento a duas assembleias consecutivas.

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula							
4040158149-6	4040155636-0	4040160605-7	4040156982-8	4040157810-0	4040162008-4	4040161336-3	4040166365-4	4040164204-5	4040163218-0	4040168508-9	4040166084-1	4040162691-0	4040165374-8	4040164233-9	
4040158170-4	4040157128-8	4040160635-9	4040159470-9	4040158472-0	4040161459-9	4040161339-8	4040166367-0	4040162553-1	4040168513-1	4040166093-0	4040162706-2	4040165924-0	4040164241-0	4040171113-8	
4040154370-5	4040151714-8	4040160650-2	4040153085-9	4040153865-5	4040160969-2	4040154941-0	4040166849-1	4040162591-4	4040162813-1	4040170253-6	4040166096-5	4040161721-7	4040165930-4	4040164258-4	4040171174-9
4040154387-0	4040151716-8	4040154211-3	4040153102-2	4040153926-0	4040160998-6	4040155025-6	4040163902-8	4040162595-6	4040163632-0	4040163505-7	4040166101-5	4040162719-4	4040165939-8	4040165044-7	4040163303-8
4040154405-1	4040158556-6	4040160856-4	4040153119-7	4040153931-7	4040161012-7	4040159864-0	4040162354-7	4040163437-9	4040163642-8	4040170181-5	4040161796-7	4040162744-5	4040165942-8	4040165077-3	4040163325-9
4040156823-6	4040158606-4	4040155092-2	4040154332-2	4040151260-0	4040160371-6	40401615501-0	4040163240-6	4040163442-5	4040163654-1	4040163052-7	4040168565-8	4040163535-7	4040165948-7	4040166776-5	4040167354-4
4040156839-2	4040159960-3	4040156503-2	4040154365-9	4040151376-4	4040160054-7	4040167822-2	4040164025-5	4040163446-8	4040164316-5	4040163058-6	4040168935-1	4040163547-2	4040166675-0	4040166833-8	4040170491-1
4040156873-2	4040159999-9	4040156522-9	4040154383-7	4040151753-2	4040160056-3	4040161790-3	4040164047-6	4040164530-0	4040163427-0	4040163817-0	4040168998-0	4040163558-8	4040166696-3	4040166848-6	4040163348-8
4040156907-0	4040160758-4	4040154127-3	4040155608-4	4040157809-6	4040161421-1	4040161857-8	4040164527-3	4040163456-5	4040164754-3	4040163824-0	4040162453-5	4040163570-7	4040166709-9	4040166861-3	4040163383-4
4040158942-0	4040160777-0	4040154173-7	4040155643-2	4040157830-4	4040161423-8	4040161945-0	4040164528-1	4040163463-8	4040165133-8	4040164423-4	4040162465-9	4040164272-0	4040168844-7	4040166884-2	4040163425-5
4040158959-4	4040160957-9	4040156563-6	4040155660-4	4040153910-4	4040161424-6	4040161953-1	4040164534-6	4040164176-6	4040165136-2	4040164426-9	4040163308-9	4040167466-4	4040171008-3	4040164590-7	4040163325-9
4040158961-6	4040160959-5	4040156564-5	4040152100-0	4040161691-5	4040162089-0	4040164543-4	4040164208-8	4040165140-0	4040164430-3	4040164034-4	4040164294-0	4040168917-3	4040167441-9	4040165352-7	4040163352-7
4040158978-0	4040154161-3	4040153107-3	4040156515-6	4040160218-1	4040162175-7	4040164547-8	4040164632-6	4040165853-1	4040164045-0	4040164299-1	4040167822-8	4040167503-2	4040165381-2	4040164065-8	4040163381-2
4040159871-2	4040155625-4	4040154391-8	4040157064-8	4040156538-5	4040161026-7	4040161520-0	4040164952-0	4040164863-5	4040164558-2	4040164050-6	4040165148-6	4040170356-7	4040170583-7	4040167945-3	4040167945-3
4040154350-9	4040157072-9	4040154494-9	4040158166-6	4040159051-7	4040161057-7	4040155735-8	4040164958-9	4040164644-0	4040165784-0	4040164608-3	4040164698-0	4040164063-8	4040165153-2	4040170860-7	4040171300-7
4040154368-3	4040159745-6	4040153374-9	4040158179-8	4040159068-1	4040161071-2	4040159030-4	4040164970-8	4040164652-0	4040167905-0	4040164793-4	4040164067-0	4040165164-8	4040170874-7	4040171304-0	4040168065-6
4040154461-2	4040159757-0	4040155132-9	4040158183-6	4040159080-0	4040160560-3	4040161365-7	4040164529-8	4040165062-5	4040165793-0	4040167099-0	4040164933-3	4040165169-9	4040162972-3	4040167204-6	4040168086-9
4040159525-0	4040155462-6	4040151554-5	4040153284-3	4040150929-7	4040160580-4	4040161365-7	4040164537-5	4040165799-5	4040165004-6	4040165799-7	4040165799-9	4040165199-4	4040162973-2	4040167204-6	4040168086-9
4040153748-9	4040155495-2	4040151557-0	4040153300-9	4040159825-9	4040160104-7	4040161379-7	4040165604-6	4040165837-3	4040165054-3	4040165281-3	4040164298-1	4040164298-1	4040164298-1	4040164298-1	4040164298-1
4040155221-6	4040155527-4	4040153948-1	4040160121-7	4040166298-4	4040165608-9	4040165679-7	4040165679-7	4040165697-4	4040165808-1	4040165680-8	4040165680-8	4040165189-3	4040167035-6	4040167945-3	4040167945-3
4040155244-5	4040160021-2	4040158762-1	4040153219-3	4040153985-0	4040161026-2	4040161607-9	4040164958-9	4040164644-0	4040164958-9	4040164644-0	4040164644-0	4040165153-2	4040170860-7	4040171300-7	4040167985-2
4040155258-5	4040160024-5	4040154446-7	4040153374-9	4040158179-8	4040159068-1	4040161071-2	4040159034-0	4040164970-8	4040164652-0	4040167905-0	4040164793-4	4040164067-0	4040165164-8	4040168844-7	4040168065-6
4040155267-4	4040160781-9	4040159195-9	4040158183-6	4040159080-0	4040160560-3	4040161365-7	4040164529-8	4040165062-5	4040165793-0	4040167099-0	4040164933-3	4040165169-9	4040162972-3	4040167204-6	4040168086-9
4040159525-0	4040155462-6	4040151554-5	4040152927-3	4040150929-7	4040160580-4	4040161365-7	4040164529-7	4040165301-2	4040165799-5	4040165004-6	4040165799-7	4040165004-6	4040165297-5	4040165297-5	4040165297-5
4040158174-7	4040152998-2	4040151068-7	4040155738-2	4040150921-3	4040159819-0	4040161123-2	4040164514-0	4040165537-3	4040165799-5	4040165004-6	4040165799-7	4040165004-6	4040164297-1	4040164297-1	4040164297-1
4040156764-7	4040152998-2	4040151068-7	4040155738-2	4040150921-3	4040159819-0	4040161123-2	4040164514-0	4040165537-3	4040165799-5	4040165004-6	4040165799-7	4040165004-6	4040164297-1	4040164297-1	4040164297-1
4040156782-5	4040154251-2	4040160893-9	4040157043-3	4040156532-6	4040161026-5	4040161450-5	4040168647-6	4040165986-0	4040166100-7	4040165697-4	4040165697-4	4040165184-6	4040170356-7	4040167945-3	4040167945-3
4040158192-5	4040155733-1	4040158028-7	4040154489-2	4040151794-9	4040160501-7	4040161057-7	4040155735-8	4040164958-9	4040164644-0	4040164958-9	4040164644-0	4040164644-0	4040165153-2	4040170860-7	4040171300-7
4040158236-0	4040154021-2	4040158046-5	4040151704-0	4040159068-1	4040160401-2	4040161108-5	4040163639-7	4040164636-9	4040164636-9	4040164636-9	4040164636-9	4040164636-9	4040164636-9	4040164636-9	4040164636-9
4040158252-2	4040157142-3	4040158065-1	4040154174-3	4040152878-3	4040160232-7	4040161084-4	4040164684-6	4040166203-7	4040165735-7	4040165004-6	4040165004-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6
4040158252-2	4040157142-3	4040158065-1	4040154174-3	4040152878-3	4040160232-7	4040161084-4	4040164684-6	4040166203-7	4040165735-7	4040165004-6	4040165004-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6
4040158252-2	4040157142-3	4040158065-1	4040154174-3	4040152878-3	4040160232-7	4040161084-4	4040164684-6	4040166203-7	4040165735-7	4040165004-6	4040165004-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6
4040158252-2	4040157142-3	4040158065-1	4040154174-3	4040152878-3	4040160232-7	4040161084-4	4040164684-6	4040166203-7	4040165735-7	4040165004-6	4040165004-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6
4040158252-2	4040157142-3	4040158065-1	4040154174-3	4040152878-3	4040160232-7	4040161084-4	4040164684-6	4040166203-7	4040165735-7	4040165004-6	4040165004-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6	4040164684-6
4040158252-2	4040157142-3	4040158065-1	4040154174-3	4040152878-3	4040160232-7	4040161084-4	4040164684-6	404016							

São Paulo, 03 de novembro de 2023.  
Dr. Silvio José Ferraz Tavares - Presidente

Mo Jose Ferraz Tavares - Presidente

**Edital de Instauração de Procedimento de Exclusão de Associados**

Nos termos do art. 9º, I, "e", e parágrafo primeiro, do Estatuto Social, ficam os associados titulares das matrículas abaixo indicadas intimados da instauração de procedimento de exclusão em razão do não comparecimento a duas assembleias consecutivas.

Matrícula																	
4040166070-1	4040174830-7	4040179036-2	4040179147-4	4040180694-3	4040178289-0	4040179703-0	4040181191-2	4040172245-6	4040178330-7	4040182553-0	4040186184-7	4040183901-9	4040187591-0	4040182274-4	4040186744-6		
4040162952-9	4040174851-0	4040179194-6	4040179149-0	4040180697-8	4040178310-2	4040179708-1	4040181198-8	4040175374-2	4040181227-7	4040184100-5	4040186358-0	4040188620-3	4040187608-9	4040182311-2	4040187927-4		
4040164292-4	4040179631-0	4040181208-0	4040179152-0	4040171170-1	4040174179-5	4040178320-0	4040173046-7	4040181725-2	4040175463-3	4040181234-0	4040190689-1	4040183206-5	4040189125-8	4040187610-0	4040183867-5	4040187935-5	
4040166775-7	4040179641-7	4040181209-9	4040171170-1	4040176485-0	4040176529-5	4040179349-3	4040181472-5	4040172958-2	4040179766-9	4040181556-0	4040183871-3	4040187154-0	4040189565-2	4040188116-3	4040185245-7	4040183022-4	
4040167630-6	4040180648-0	4040181648-5	4040174835-8	4040176529-5	4040179349-3	4040181472-5	4040172958-2	4040180658-7	4040181556-0	4040180569-1	4040181716-0	4040189574-1	4040188127-9	4040182671-5	4040183081-0		
4040169882-2	4040174797-1	4040181660-4	4040171169-0	4040176546-5	4040175029-8	4040181481-4	4040172992-2	4040180658-7	4040181556-0	4040180569-1	4040181949-2	4040186150-2	4040187781-6	4040189576-8	4040188142-4	4040182690-1	4040188376-0
4040170374-5	4040176535-0	4040181675-2	4040175964-3	4040178652-7	4040179494-3	4040181960-3	4040174649-5	4040179646-8	4040173999-5	4040181654-5	4040187787-5	4040190489-9	4040188206-2	4040184920-0	4040188380-8		
4040170742-2	4040176541-4	4040174165-5	4040175087-5	4040178662-4	4040179507-0	4040181969-7	4040175774-8	4040179651-4	4040175941-4	4040181227-9	4040190498-8	4040188810-9	4040184992-8	4040188383-3			
4040170981-6	4040176617-8	4040176043-9	4040178296-3	4040178666-7	4040180792-3	4040181980-8	4040178007-3	4040181724-4	4040179969-6	4040182608-1	4040187793-0	4040190842-8	4040188825-7	4040187728-0	4040189342-0		
4040163282-1	4040176269-1	4040179179-2	4040179483-0	4040171165-5	4040172962-4	4040179070-2	4040172492-0	4040172356-4	4040175340-4	4040174402-4	4040186395-5	4040188486-3	4040191280-8	4040182599-9	4040182646-4	4040186871-0	
4040162994-4	4040177984-9	4040176205-9	4040175093-0	4040179529-5	4040178137-8	4040172997-9	4040179125-3	4040175485-4	4040175000-4	4040185230-9	4040188516-9	4040191292-1	4040189641-1	4040188285-2	4040186873-0		
4040164304-1	4040179669-7	4040179169-5	4040175152-9	4040173308-6	4040173401-2	4040179129-6	4040176612-7	4040179518-6	4040182326-0	4040188157-7	4040183091-7	4040190906-6	4040188298-4	4040189812-0			
4040164330-0	4040179676-0	4040179187-3	4040179893-2	4040173423-3	4040174845-5	4040176315-2	4040179141-5	4040179343-4	4040179571-2	4040182360-0	4040188980-6	4040184607-4					
4040164346-7	4040179695-6	4040176763-8	4040179902-5	4040179057-5	4040178325-0	4040173070-0	4040180150-0	4040179168-4	4040179572-0	4040188338-7	4040188986-5	4040185702-5					
4040166838-9	4040171974-9	4040176832-4	4040180506-8	4040179089-3	4040178349-8	4040178709-4	4040180151-8	4040173598-1	4040174050-0	4040188346-8	4040188987-3	4040186750-0					
4040167686-1	4040180680-3	4040176927-4	4040180508-4	4040180710-9	4040179387-6	4040179848-2	4040180169-0	4040178060-0	4040178374-9	4040187865-0	4040189442-7	4040190645-0					
4040167694-4	4040177984-9	4040176205-9	4040175093-0	4040179529-5	4040178137-8	4040172997-9	4040179125-3	4040175485-4	4040175000-4	4040185230-9	4040188516-9	4040191292-1	4040189641-1	4040188285-2	4040186873-0		
4040170418-0	4040180684-6	4040176943-6	4040180510-6	4040180714-1	4040179402-3	4040173348-2	4040178693-0	4040180861-8	4040180408-8	4040188686-0	4040189809-0	4040186814-0	4040191018-0	4040182846-7	404019030-8		
4040170436-9	4040180715-0	4040179324-8	4040173467-5	4040172604-4	4040179406-6	4040176984-3	4040174620-7	4040172525-0	4040180418-5	4040189347-1	4040189854-6	4040183821-7	4040191022-8	4040186050-6	4040190308-6		
4040170439-3	4040180881-4	4040179358-2	4040176040-2	4040172647-8	4040179410-4	4040176986-0	4040174686-0	4040175560-5	4040180972-1	4040182360-0	4040188986-3	4040183891-8	4040191383-9	4040186226-6	4040184324-5		
4040170443-1	4040181374-5	4040179360-4	4040176051-0	4040174242-2	4040179422-0	4040173266-4	4040174752-1	4040180146-1	4040181581-0	4040183955-2	4040190399-0	4040183897-7	4040191387-1	4040189421-4	4040185510-3		
4040170990-5	4040181377-0	4040179980-8	4040171942-0	4040176547-3	4040172061-5	4040178073-5	4040181352-2	4040180716-7	4040181591-8	4040189360-9	4040191187-9	4040185577-4	4040191405-3	4040189248-3	4040190296-9		
4040170999-4	4040181391-5	4040180006-4	4040171987-0	4040176565-1	4040175265-7	4040178763-9	4040181367-2	4040180727-3	4040181972-7	4040188385-9	4040182599-9	4040187982-7	4040184889-1	4040186948-1	4040190298-5		
4040163100-0	4040174901-0	4040180011-2	4040179978-5	4040176007-2	4040179475-6	4040176007-3	4040180239-2	4040180561-0	4040180561-0	4040180561-0	4040180561-0	4040180561-0	4040184270-2	4040180799-0	4040184917-0		
4040164366-1	4040174921-4	4040181229-3	4040179983-1	4040179985-5	4040179746-4	4040181525-7	4040181525-7	4040181525-7	4040181525-7	4040181525-7	4040181525-7	4040181525-7	4040181525-7	4040181525-7	4040181525-7		
4040166671-0	4040174961-3	4040181230-7	4040180520-3														



## Edital de Instauração de Procedimento de Exclusão de Associados

Nos termos do art. 9º, I, "e", e parágrafo primeiro, do Estatuto Social, ficam os associados titulares das matrículas abaixo indicadas intimados da instauração de procedimento de exclusão em razão do não comparecimento a duas assembleias consecutivas.

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	
4040189948-8	4040190693-0	4040188137-6	4040189118-5	4040184645-0	4040190767-9	4040191421-5	4040190629-8	4040200275-9	4040199815-0	4040194823-3	4040196676-2	4040191994-2	4040200666-5	4040192700-7		
4040183384-3	4040191047-3	4040188138-4	4040189148-7	40401900281	4040190774-0	4040191424-0	4040190630-1	4040192829-1	4040199817-6	4040195988-0	4040196714-9	4040196342-9	4040192017-7	4040192485-7	4040192722-8	
4040184787-9	4040191052-0	4040188139-2	4040189752-3	4040190042-7	4040182327-9	4040191440-1	4040190633-6	4040192866-6	4040199829-0	4040192684-1	4040198000-5	4040196356-9	4040193151-9	4040192486-5	4040192732-5	
4040185751-3	4040191071-6	4040189561-0	4040189759-0	4040190427-3	4040183334-7	4040191441-0	4040191134-7	4040192914-0	4040199851-6	4040194771-7	4040198524-4	4040195363-6	4040194651-6	4040193738-0	4040194054-2	
4040185753-0	4040182143-8	4040189580-6	4040184719-4	4040186613-0	4040184580-9	4040191638-2	4040186851-5	4040195406-3	4040192142-3	4040194793-0	4040195724-0	4040195373-3	4040194655-9	4040193753-3	4040194056-9	
4040187190-7	4040182145-4	4040183684-2	4040184931-6	4040186656-3	4040186080-8	4040191639-0	4040187025-0	4040195409-8	4040193096-2	4040194805-5	4040198976-2	4040195385-7	4040194664-8	4040194904-3	4040194070-4	
4040184327-0	4040182406-2	4040183690-7	4040190385-0	4040186666-0	4040186082-4	4040191640-4	4040191794-7	4040196373-9	4040193124-1	4040196280-5	404019512-6	4040196831-5	4040194676-1	4040194905-1	4040195402-0	
4040184340-7	4040183336-3	4040191212-3	4040190803-7	4040190598-4	4040188065-5	4040191753-2	4040191802-4	4040193529-8	4040195773-9	4040196283-0	4040199531-1	4040197678-4	4040195970-7	4040194961-2	4040195404-7	
4040186168-5	4040184951-0	4040191213-1	4040190851-7	4040190951-3	4040188066-3	4040191757-5	4040184187-0	4040195428-4	4040195796-8	4040197310-6	4040199543-6	4040197700-4	4040192003-7	4040196226-0	4040196341-0	
4040186209-2	4040186380-7	4040184097-1	4040191409-6	4040190556-6	4040188094-9	4040183526-9	4040184233-0	4040192169-6	4040197311-4	4040198430-1	4040198430-1	4040193858-0	4040196228-7	4040196349-6	4040196349-6	
4040188061-2	4040186438-2	4040184109-9	4040191422-3	4040191423-1	4040191492-4	4040186745-4	4040185360-7	4040195605-8	4040194288-0	4040193168-3	4040199064-7	4040195696-9	4040192706-6	4040192970-0	4040192970-0	
4040188063-9	4040182151-9	4040186707-1	4040191423-1	4040186745-4	4040187390-0	4040186648-2	4040184382-2	4040197729-2	4040195257-5	4040197878-7	4040195192-7	4040199966-0	4040195559-0	4040196165-5	4040196689-4	
4040183933-7	4040182124-9	4040186709-8	4040182805-0	4040191505-0	4040182215-9	4040186799-3	404019296-3	4040196875-7	4040195950-2	4040195898-0	4040192488-1	4040199067-1	4040195717-8	4040192724-4	4040193042-3	4040194814-4
4040184105-6	4040182247-7	4040182787-8	4040182856-4	4040183303-7	4040182225-6	4040188657-2	4040180929-8	4040196893-5	4040195974-0	4040197866-3	4040193692-8	4040199097-3	4040195721-6	4040194306-1	4040194814-4	4040194814-4
4040184113-7	4040183311-8	4040182798-3	4040184318-0	4040186079-4	4040183689-3	4040188809-5	4040189302-1	4040197707-1	4040196023-3	4040197867-1	4040195182-0	4040199361-1	4040194315-0	4040194840-3	4040194840-3	4040194840-3
4040189006-0	4040183123-6	4040185733-5	4040184345-8	4040186165-0	4040183694-0	4040188176-7	4040183217-0	4040192169-6	4040196028-4	4040197870-1	4040195184-6	4040199939-3	4040195470-5	4040195925-1	4040196648-7	4040196648-7
4040188061-2	4040186438-2	4040184109-9	4040185779-3	4040185651-7	4040187379-9	4040185354-2	4040184361-0	4040183267-7	4040197719-5	4040192466-0	4040197873-6	4040195189-7	4040199950-4	4040195535-3	4040196019-5	4040196683-5
4040188063-9	4040182151-9	4040186707-1	4040191423-1	4040186745-4	4040187390-0	4040186648-2	4040184382-2	4040197729-2	4040195257-5	4040197878-7	4040195192-7	4040199966-0	4040195559-0	4040196165-5	4040196689-4	4040196689-4
4040183933-7	4040182124-9	4040186709-8	4040182805-0	4040191505-0	4040182215-9	4040186799-3	404019296-3	4040196875-7	4040195950-2	4040195898-0	4040192488-1	4040199067-1	4040195717-8	4040192724-4	4040193042-3	4040194814-4
4040184105-6	4040182247-7	4040182787-8	4040182856-4	4040183303-7	4040182225-6	4040188657-2	4040180929-8	4040196893-5	4040195974-0	4040197866-3	4040193692-8	4040199097-3	4040195721-6	4040194306-1	4040194814-4	4040194814-4
4040184113-7	4040183311-8	4040182798-3	4040184318-0	4040186079-4	4040183689-3	4040188809-5	4040189302-1	4040197707-1	4040196023-3	4040197867-1	4040195182-0	4040199361-1	4040194315-0	4040194840-3	4040194840-3	4040194840-3
4040189006-0	4040183123-6	4040185733-5	4040184345-8	4040186165-0	4040183694-0	4040188176-7	4040183217-0	4040192169-6	4040196028-4	4040197870-1	4040195184-6	4040199939-3	4040195470-5	4040195925-1	4040196648-7	4040196648-7
4040188061-2	4040186438-2	4040184109-9	4040185779-3	4040185651-7	4040187379-9	4040185354-2	4040184361-0	4040183267-7	4040197719-5	4040192466-0	4040197873-6	4040195189-7	4040199950-4	4040195535-3	4040196019-5	4040196683-5
4040188063-9	4040182151-9	4040186707-1	4040191423-1	4040186745-4	4040187390-0	4040186648-2	4040184382-2	4040197729-2	4040195257-5	4040197878-7	4040195192-7	4040199966-0	4040195559-0	4040196165-5	4040196689-4	4040196689-4
4040183933-7</td																

## Ex-governador Marconi Perillo é eleito presidente do PSDB com apoio de Aécio



O ex-governador de Goiás e ex-senador Marconi Perillo foi eleito nesta quinta-feira (30) o novo presidente do PSDB para um mandato de dois anos. Ele substituirá o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, que decidiu não permanecer mais à frente do partido.

A decisão foi tomada nessa quinta pela nova executiva, eleita por votação de delegados e parlamentares da sigla durante convenção partidária, e em meio a uma divisão no tucanato.

A eleição de Perillo foi fruto de uma a costura de ala da legenda, que chegou a enfrentar uma disputa com o ex-senador José Aníbal (SP).

Aníbal anunciou que disputaria contra Perillo, mas, de última hora, retirou a candidatura e o ex-governador acabou eleito por aclamação.

“Eu queria dar uma satisfação, porque eu coloquei minha candidatura a presidente do diretório. Coloquei agora nesse final de semana. Conversei com muitos companheiros, mas não pareceu suficiente para a disputa”, afirmou Aníbal nesta quinta, durante a convenção.

O ex-senador diz que após a disputa, a união em torno da chapa eleita, mas admite que há divisões no partido.

“O que nós não podemos é ficar fazendo de conta que a nossa unidade é sólida. Estamos unidos, olha essa vitória, mas é uma unidade que não

tem uma âncora política sólida. PSDB está um pouco perdido no panorama que temos hoje da política brasileira”, afirmou Aníbal.

O processo de troca do comando do partido teve forte influência do deputado Aécio Neves (MG). A indicação de Perillo para comandar o PSDB foi uma indicação do parlamentar. A nova executiva, inclusive, terá a participação de Aécio e a maioria dos membros ligadas a ele.

Leite, que também fará parte do novo comando, tentou articular a candidatura do ex-senador Tasso Jereissati (CE), mas não conseguiu após Aécio vetar essa hipótese, por se tratar de um desafeto.

Julia Chaib/Folhapress

## Tarcísio diz que vai punir quem descumpriu escala de trabalho na greve no Metrô



O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), afirmou nesta quarta-feira, 29, que o governo do Estado vai punir individualmente metroviários que descumprirem a escala de trabalho determinada pela Justiça do Trabalho na terça-feira, 28, quando a categoria participou de greve unificada em protesto contra a privatização de serviços do Metrô, da CPTM e da Sabesp. Servidores das três empresas participaram da greve, mas a adesão mais significativa ocorreu no Metrô.

“Nós vamos apurar as condutas individualmente e, havendo a responsabilização, vamos aplicar sanções como deve ser, porque ordem é ordem e o pessoal tem de cumprir. O direito deles termina onde começa o dos outros”,

## STJ nega pedido de indenização contra Ustra por família de torturado na ditadura

Por 3 votos a 2, a 4ª Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) rejeitou um pedido de indenização por danos morais da família do jornalista Luiz Eduardo Merlino aos herdeiros do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra (1932-2015).

Merlino foi torturado e morto em 1971 no DOI-Codi, e Ustra comandava essa unidade na ditadura militar.

A maioria dos ministros seguiu o voto de Isabel Gallotti, que entendeu que o caso está prescrito. Além disso, ela diz que a ação deveria ter sido ajuizada contra o Estado, e não a um agente da repressão.

Joelson Costa Dias, advogado dos familiares do jorna-

lista, diz que recorrerá da decisão, inicialmente ao próprio STJ.

Segundo o processo, os agentes da ditadura relatavam que Merlino teria se suicidado na prisão, mas testemunhas confirmaram que ele foi submetido a espancamentos e a sucessivos episódios de tortura nas dependências do DOI-Codi, em São Paulo, por ordem de Ustra.

Em alguns desses casos, dizem os relatos, houve a participação direta do coronel. A tortura levou o preso político à morte.

A ação foi apresentada em 2010 pela irmã e pela companheira de Merlino, quando Ustra ainda estava vivo.

José Marques/Folhapress



disse Tarcísio.

Decisão do Tribunal Regional do Trabalho determinou o funcionamento mínimo de 85% do contingente de trabalhadores da CPTM e 80% dos serviços do Metrô na terça-feira, 28, nos horários de pico. A determinação valia para os períodos das 4h às 10h e 16h às 21h na CPTM e 6h às 9h e das 16h às 18h no Metrô.

Para os outros horários, a Justiça determinou a operação de 60% nos serviços da CPTM e no Metrô. Em caso de descumprimento, as multas diárias previstas eram de R\$ 600 mil para os sindicatos dos metroviários e R\$ 700 mil para o sindicato dos metroviários.

“A Sabesp funcionou praticamente 100%, tivemos uma baixíssima adesão, menos de 2% (dos funcionários)

da Sabesp”, disse o governador. “Na CPTM, tivemos o cumprimento do que a Justiça determinou, então a empresa funcionou com o efetivo que tinha de funcionar”, seguiu.

“O grande problema é o Metrô. Ali, você teve uma adesão mais forte, as pessoas não cumpriram mais uma vez a decisão judicial”, disse Tarcísio.

“A partir disso, vamos avaliar a conduta, vamos ponderar. Entendo que há uma infração, um descumprimento de dever funcional, uma indisciplina. Aí, vamos ponderar a legislação, os limites legais, a razoabilidade, e aplicar as sanções dentro de uma graduação, para que a gente não tenha essa indisciplina generalizada.” Isto é Dinheiro